



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TROPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

REGULAMENTO DA MOSTRA COMPETITIVA DE FILMES CURTOS

FESTIVAL CONTRAFLUXO | 1ª EDIÇÃO

O Festival ContraFluxo torna público o presente Regulamento para seleção de obras audiovisuais que integrarão a Mostra Competitiva de sua primeira edição, dedicada à difusão e circulação de produções relacionadas a questões sociais, ambientais, culturais e de direitos humanos.

O Festival ContraFluxo é realizado pela TROPICO AUDIOVISUAL LTDA., pessoa jurídica responsável pela execução do projeto cultural, sendo a seleção das obras conduzida por uma Comissão de Curadoria constituída no âmbito do Festival.

1. FESTIVAL

1.1. O ContraFluxo é um festival audiovisual dedicado à valorização de diferentes formas de criação, produção e circulação de imagens, reunindo obras que explorem novas narrativas e perspectivas sobre questões contemporâneas.

1.2. A primeira edição contará com uma Mostra Competitiva, composta por 20 (vinte) obras audiovisuais brasileiras de curta duração, com até 5 (cinco) minutos cada.

1.3. A programação dos filmes será realizada de forma online e gratuita, contemplando atividades de exibição e premiação, além de atividade presencial prevista na programação oficial.

1.4. O Festival valoriza a experimentação, a pesquisa estética, a autoria e as possibilidades de criação e circulação audiovisual no ambiente digital, reconhecendo diferentes gêneros, formatos, linguagens, condições de produção e perspectivas sobre questões de interesse público.

1.5. A Mostra Competitiva será constituída a partir de uma seleção única, sem divisão de vagas ou premiações por gênero, formato ou modalidade de produção audiovisual.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: **TRÓPICO**

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

2. TEMAS

2.1. Poderão ser inscritas obras relacionadas, entre outros, aos seguintes temas:

- a) direitos humanos;
- b) justiça e emergência climática;
- c) racismo ambiental;
- d) território, água e alimentação;
- e) povos indígenas e comunidades tradicionais;
- f) migração, refúgio e deslocamentos ambientais;
- g) diversidade de corpos, identidades e modos de existência;
- h) desigualdades sociais;
- i) cultura brasileira;
- j) cidadania e justiça;
- k) expressões culturais periféricas;
- l) saberes tradicionais e ancestrais;
- n) outras questões sociais, ambientais, culturais e territoriais relacionadas aos objetivos do Festival.

2.2. Os temas poderão ser abordados a partir de diferentes perspectivas, gêneros, linguagens e contextos, não sendo necessária sua representação de maneira exclusivamente literal.

2.3. Serão consideradas obras que estabeleçam relações entre diferentes questões sociais, ambientais, culturais, políticas e territoriais, valorizando abordagens que ampliem perspectivas e possibilidades de reflexão.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

3. OBRAS E DOS FORMATOS ACEITOS

3.1. A Mostra Competitiva do Festival ContraFluxo reunirá 20 (vinte) obras audiovisuais brasileiras de curta duração, selecionadas a partir de sua relação com a proposta curatorial e os campos temáticos desta edição.

3.2. Serão aceitas obras de diferentes gêneros, formatos e linguagens, incluindo, entre outros:

- a) documentário;
- b) ficção;
- c) animação;
- d) videoarte e vídeo experimental;
- e) ensaio audiovisual;
- f) campanhas e conteúdos de comunicação;
- g) conteúdos institucionais para organizações sociais;
- h) branded content;
- i) publicidade social;
- j) midiativismo e reportagem especial;
- k) obras híbridas;
- l) filmes e conteúdos de impacto social;
- m) outras formas de criação audiovisual de curta duração.

3.3. A relação acima possui caráter indicativo e não constitui divisão da Mostra Competitiva em categorias, sendo admitidas obras que combinem diferentes gêneros, formatos, linguagens e estratégias narrativas.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

3.4. O Festival não estabelece exigência de formato narrativo único, valorizando propostas que explorem criativamente as possibilidades da linguagem audiovisual e do ambiente digital.

3.5. As obras deverão apresentar relação com pelo menos um dos temas ou campos de interesse do Festival ContraFluxo.

3.6. A seleção considerará a diversidade de perspectivas, linguagens, gêneros, formatos e territórios, sem estabelecer quantitativos obrigatórios por modalidade de produção audiovisual.

3.7. Serão aceitas obras concluídas a partir de 1º de janeiro de 2024, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos.

3.8. Não será exigido ineditismo, sendo permitida a inscrição de obras anteriormente exibidas em festivais, mostras, plataformas digitais, redes sociais ou outros meios de circulação.

4. ABRANGÊNCIA NACIONAL E DE QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. A primeira edição do Festival ContraFluxo terá abrangência nacional, sendo aceitas exclusivamente obras audiovisuais brasileiras.

4.2. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, desde que possuam legitimidade para representar a obra inscrita e que esta seja de produção brasileira.

4.3. Serão admitidas coproduções internacionais com participação brasileira, observados os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.4. A inscrição deverá ser realizada pela pessoa responsável pela obra ou por representante devidamente autorizado.

4.5. Poderão ser inscritas obras realizadas individualmente ou por equipes.

4.6. Cada realizador(a) poderá inscrever até 1 (uma) obra nesta edição. Nas obras realizadas em codireção, a inscrição será considerada para cada integrante da direção.

4.7. Uma mesma produtora poderá participar com obras de diferentes realizadores(as), desde que observado o limite estabelecido no item anterior.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

4.8. O Festival incentiva especialmente a participação de realizadoras e realizadores negros, indígenas, periféricos, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e pessoas de diferentes territórios do país.

4.9. A inscrição e a participação na Mostra Competitiva são gratuitas.

4.10. A seleção da obra não implicará pagamento de cachê, taxa de exibição ou remuneração pela participação no Festival, ressalvadas as premiações simbólicas previstas neste Regulamento.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A obra inscrita deverá:

- a) possuir duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos;
- b) ter sido concluída a partir de 1º de janeiro de 2024;
- c) ser de produção brasileira;
- d) apresentar relação com os objetivos e temas do Festival;
- e) estar em condições técnicas adequadas para exibição online;
- f) possuir as autorizações necessárias à exibição nas condições previstas neste Regulamento;
- g) respeitar os direitos autorais, direitos de imagem, voz e demais direitos de terceiros.

5.2. Obras com duração superior ao limite estabelecido poderão ser desclassificadas.

5.3. A utilização de músicas, fotografias, vídeos, arquivos, obras artísticas, marcas e outros materiais protegidos deverá estar amparada pelas autorizações ou fundamentos jurídicos aplicáveis.

5.4. A pessoa responsável pela inscrição deverá informar eventuais restrições de licenciamento, distribuição, exibição ou utilização promocional que possam interferir na participação da obra no Festival.

5.5. A impossibilidade de autorizar as modalidades de exibição previstas neste Regulamento poderá inviabilizar a participação da obra.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

6. VEDAÇÕES

6.1. Não serão selecionadas obras que:

- a) tenham como finalidade propaganda eleitoral ou político-partidária;
- b) promovam candidaturas, partidos políticos ou agentes públicos para fins eleitorais;
- c) contenham discurso de ódio ou incitação à violência;
- d) promovam racismo, xenofobia, misoginia, LGBTfobia, capacitismo, intolerância religiosa ou outras formas de discriminação;
- e) incentivem ou legitimem a violação de direitos fundamentais;
- f) exponham indevidamente pessoas ou grupos a situações de humilhação, violência ou constrangimento;
- g) violem direitos de crianças e adolescentes;
- h) utilizem obras, imagens, músicas, textos ou outros materiais de terceiros sem autorização ou fundamento jurídico adequado;
- i) tenham finalidade exclusivamente publicitária ou comercial, sem relação com os objetivos e temas do Festival.

6.2. A abordagem de questões políticas, sociais, ambientais ou de interesse público é permitida, desde que não constitua propaganda eleitoral, partidária ou promoção pessoal de agentes políticos.

6.3. A Comissão de Curadoria poderá solicitar esclarecimentos quando identificar eventual incompatibilidade da obra com as disposições deste Regulamento.

7. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. O Festival ContraFluxo reconhece as transformações provocadas pelas tecnologias de inteligência artificial no audiovisual e incentiva sua abordagem crítica, ética e consciente.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização: TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

7.2. O uso de ferramentas de inteligência artificial será permitido nos processos de criação, edição ou finalização, desde que seu uso seja informado no formulário de inscrição quando contribuir de maneira relevante para a constituição da obra.

7.3. A pessoa responsável pela inscrição deverá informar, quando aplicável, os processos ou elementos da obra que envolveram inteligência artificial generativa.

7.4. A responsabilidade pela regularidade dos direitos envolvidos, pela legitimidade das declarações de autoria e pela utilização dos materiais apresentados permanecerá com a pessoa responsável pela inscrição, observada a legislação aplicável.

7.5. Obras que utilizem inteligência artificial de maneira relevante poderão ser identificadas na programação do Festival, conforme as informações fornecidas no momento da inscrição.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente por meio do formulário disponibilizado nos canais oficiais do Festival ContraFluxo.

8.2. O formulário solicitará, entre outras, as seguintes informações:

- a) identificação e contato da pessoa responsável pela inscrição;
- b) título da obra;
- c) ano de conclusão;
- d) duração;
- e) país de produção;
- f) sinopse;
- g) ficha técnica;
- h) informações sobre direção e produção;
- i) link para visualização da obra;
- j) informações sobre autoria e direitos de exibição;
- k) recursos de acessibilidade disponíveis;



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

l) informações sobre utilização relevante de inteligência artificial generativa, quando aplicável;

m) demais informações necessárias à avaliação.

8.3. O link encaminhado deverá permitir a visualização integral da obra pela Comissão de Curadoria durante o período de avaliação, podendo possuir senha de acesso.

8.4. Caso seja utilizada senha, caberá à pessoa responsável garantir seu funcionamento durante o período de seleção.

8.5. A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Regulamento.

8.6. Inscrições incompletas, realizadas fora do prazo ou que não atendam aos requisitos estabelecidos poderão ser desconsideradas.

8.7. A apresentação de informações falsas ou capazes de induzir a Comissão de Curadoria a erro poderá resultar na desclassificação da obra.

8.8. O Festival poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à avaliação da inscrição.

9. COMISSÃO DE CURADORIA

9.1. A seleção das obras será realizada por uma Comissão de Curadoria constituída no âmbito do Festival ContraFluxo.

9.2. A Comissão será composta por profissionais com experiência nas áreas de audiovisual, cinema, comunicação, cultura, artes visuais e/ou campos relacionados à proposta curatorial do Festival.

9.3. A composição da Comissão poderá ser divulgada pelos canais oficiais do Festival ContraFluxo.

9.4. Integrantes que possuam conflito de interesse relevante relacionado a alguma obra inscrita deverão comunicar a situação e se abster de participar da respectiva avaliação.

9.5. Compete à Comissão avaliar as obras de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e constituir a programação competitiva.

9.6. A decisão da Comissão de Curadoria será registrada pela organização do Festival e observará os critérios estabelecidos neste Regulamento.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TROPIC**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

10. CRITÉRIOS DE CURADORIA

10.1. As obras inscritas serão avaliadas pela Comissão de Curadoria considerando os seguintes critérios:

Critério	Peso
Aderência ao recorte do Festival	20%
Potência narrativa	20%
Pesquisa de linguagem	10%
Originalidade e abordagem autoral	15%
Potencial de Audiovisual de Impacto	10%
Qualidade audiovisual	25%
TOTAL	100%

10.2. Para fins de avaliação, os critérios serão compreendidos da seguinte maneira:



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

I — Aderência ao recorte do Festival: relação da obra com os temas, princípios e objetivos da iniciativa.

II — Potência narrativa: capacidade de construir uma narrativa significativa dentro do formato curto.

III — Pesquisa de linguagem: utilização criativa de imagem, som, montagem, duração, formato e demais recursos audiovisuais.

IV — Originalidade e abordagem autoral: singularidade da perspectiva apresentada e das escolhas narrativas e estéticas.

V — Potencial de Audiovisual de Impacto: capacidade da obra de comunicar, provocar reflexão, mobilizar ou produzir reverberação a partir da questão abordada.

VI — Qualidade audiovisual: consistência técnica e artística da realização, considerando as características e os recursos próprios de cada obra.

10.3. Os critérios serão avaliados de maneira conjunta, considerando tanto os aspectos individuais da obra quanto a coerência entre proposta, narrativa, linguagem e realização.

10.4. A avaliação considerará as características específicas de cada gênero, formato e proposta estética, sem estabelecer hierarquia entre diferentes formas de criação audiovisual.

10.5. Na composição da programação, a Comissão poderá considerar também a diversidade de gêneros, formatos, linguagens, territórios, perspectivas e perfis de realizadores, buscando uma mostra representativa da pluralidade da produção audiovisual contemporânea.

10.6. Não será exigida comprovação de impacto social previamente mensurado, sendo considerado o potencial da obra para comunicar, provocar reflexão, sensibilização e diálogo em torno das questões abordadas.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. Serão selecionadas 20 (vinte) obras para integrar a Mostra Competitiva da primeira edição do Festival ContraFluxo.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

11.2. O resultado será divulgado pelos canais oficiais do Festival, conforme cronograma estabelecido neste Regulamento.

11.3. As pessoas responsáveis pelas obras selecionadas serão comunicadas pelos contatos informados no formulário de inscrição.

11.4. A seleção estará condicionada à confirmação de participação, ao fornecimento dos materiais necessários à exibição e à regularidade dos direitos correspondentes.

11.5. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de alguma obra selecionada, o Festival poderá convocar outra obra avaliada pela Comissão de Curadoria, observadas as características e necessidades da programação.

11.6. A não seleção de uma obra não representa avaliação negativa da trajetória, qualidade profissional ou relevância da atuação de seus realizadores, decorrendo exclusivamente do processo curatorial e das condições específicas desta edição.

12. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. As pessoas responsáveis pelas obras selecionadas deverão confirmar sua participação dentro do prazo comunicado pelo Festival ContraFluxo.

12.2. Após a confirmação, poderão ser solicitados:

- a) arquivo final da obra em qualidade adequada para exibição;
- b) cartaz ou imagem de divulgação;
- c) sinopse;
- d) ficha técnica;
- e) fotografias ou frames;
- f) trailer ou teaser, quando disponível;
- g) informações sobre direitos e eventuais restrições de exibição;
- h) arquivos de legendas e demais recursos de acessibilidade disponíveis;
- i) demais materiais necessários à composição da programação e divulgação.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

12.3. Os arquivos deverão atender às especificações técnicas informadas pela equipe de produção do Festival.

12.4. O não fornecimento dos materiais necessários dentro dos prazos estabelecidos poderá inviabilizar a participação da obra, mediante comunicação à pessoa responsável.

13. EXIBIÇÃO E CIRCULAÇÃO

13.1. A internet será a principal janela de exibição e circulação do Festival ContraFluxo.

13.2. As 20 (vinte) obras selecionadas integrarão a programação online da Mostra Competitiva, realizada gratuitamente entre 20 e 29 de novembro de 2026.

13.3. A sala de exibição oficial será disponibilizada no site do Festival ContraFluxo, com reprodução das obras por meio de plataforma de hospedagem audiovisual definida pela organização.

13.4. As obras serão hospedadas em ambiente digital administrado ou contratado pelo Festival, com reprodução incorporada à sua página oficial, observadas as condições de acesso e proteção disponibilizadas pela plataforma utilizada.

13.5. As obras poderão permanecer disponíveis para visualização durante o período oficial da Mostra Competitiva, conforme as condições técnicas da plataforma utilizada.

13.6. A exibição online poderá ser acessada pela internet sem restrição territorial imposta pelo Festival, ressalvadas eventuais condições de licenciamento previamente informadas e aceitas pela organização.

13.7. As obras premiadas poderão ser rerepresentadas durante a cerimônia de encerramento do Festival, prevista para 1º de dezembro de 2026, incluindo sessão presencial em Curitiba.

13.8. A participação na Mostra não estabelece exclusividade de exibição, podendo as obras continuar sua circulação em outros festivais, plataformas e canais, observadas as condições previamente assumidas por seus respectivos titulares.

13.9. Após o encerramento das atividades autorizadas, as obras integrais não permanecerão disponíveis para acesso público nos canais do Festival, salvo mediante autorização específica de seus respectivos titulares.

14. DIREITOS AUTORAIS E DAS AUTORIZAÇÕES



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

14.1. Ao realizar a inscrição, a pessoa responsável declara possuir legitimidade e os direitos necessários para autorizar a participação e a exibição da obra nas condições previstas neste Regulamento.

14.2. A seleção da obra implica autorização gratuita e não exclusiva para sua exibição no âmbito da primeira edição do Festival ContraFluxo, durante o período oficial da programação e nas atividades de encerramento e premiação previstas.

14.3. A autorização compreende:

- a) recebimento e armazenamento técnico do arquivo de exibição;
- b) hospedagem em plataforma digital utilizada pelo Festival;
- c) reprodução técnica necessária à disponibilização online;
- d) exibição pública da obra durante o período oficial da Mostra Competitiva;
- e) eventual reapresentação durante as atividades de encerramento e premiação desta edição.

14.4. A inscrição não implica cessão dos direitos patrimoniais da obra à TRÓPICO ou ao Festival ContraFluxo.

14.5. Os direitos patrimoniais permanecem com seus respectivos titulares, ressalvadas as autorizações de utilização expressamente previstas neste Regulamento e em instrumentos específicos eventualmente firmados.

14.6. A pessoa responsável pela inscrição declara que a participação no Festival não viola contratos de exclusividade, acordos de distribuição, licenças musicais ou outras obrigações assumidas com terceiros.

14.7. Eventuais ações de circulação ou exibições posteriores ao período oficial do Festival que não estejam abrangidas pelas autorizações previstas dependerão de autorização específica dos titulares dos direitos correspondentes.

14.8. O Festival poderá conservar cópia da obra e documentação relacionada à sua participação para fins de arquivo institucional, comprovação de execução e prestação de



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPICO**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

contas, nos limites das obrigações e autorizações aplicáveis, sem que isso implique autorização para novas exposições públicas.

15. UTILIZAÇÃO DE TRECHOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS

15.1. O Festival ContraFluxo poderá utilizar título, sinopse, ficha técnica, cartaz, trailer, teaser, imagens, frames e trechos das obras selecionadas para divulgação cultural e institucional da programação e do próprio Festival.

15.2. A autorização compreende a utilização desses materiais em:

- a) redes sociais;
- b) site e hot site do Festival;
- c) materiais de imprensa;
- d) catálogo digital;
- e) chamadas de programação;
- f) conteúdos audiovisuais promocionais;
- g) materiais de divulgação cultural e institucional relacionados à realização e à memória desta edição.

15.3. Poderão ser produzidos teasers promocionais individuais das obras selecionadas, com duração de até 60 (sessenta) segundos, destinados à divulgação da programação e dos filmes participantes, respeitadas as autorizações de utilização correspondentes.

15.4. Os materiais promocionais poderão conter a identidade visual e as logomarcas institucionais obrigatórias do Festival ContraFluxo.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPICO**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

15.5. A utilização dos materiais será realizada exclusivamente para finalidades relacionadas à divulgação cultural e institucional do Festival, não constituindo autorização para publicidade comercial de terceiros desvinculada da iniciativa.

15.6. A pessoa responsável pela inscrição declara possuir legitimidade para autorizar essas utilizações, observados os direitos de terceiros eventualmente incorporados à obra.

15.7. A produção dos materiais promocionais deverá respeitar a integridade da obra, sua autoria e os direitos morais correspondentes.

15.8. Materiais promocionais, registros da programação e informações sobre as obras poderão permanecer disponíveis nos canais oficiais do Festival após o encerramento da edição, para fins de memória e divulgação institucional, nos limites das autorizações correspondentes, sem disponibilização pública das obras integrais.

16. PREMIAÇÃO

16.1. O Festival ContraFluxo concederá 5 (cinco) troféus às obras participantes da Mostra Competitiva, sendo 4 (quatro) concedidos pelo Júri Especializado e 1 (um) pelo Júri Popular.

16.2. Todas as 20 (vinte) obras selecionadas concorrerão às premiações, independentemente de gênero, formato, linguagem ou modalidade de produção audiovisual.

16.3. Prêmios do Júri Especializado

O Júri Especializado concederá os seguintes reconhecimentos:

I — Melhor Filme

Reconhecimento ao conjunto da obra, considerando a coerência entre proposta, narrativa, linguagem e realização audiovisual.

II — Destaque de Linguagem Audiovisual

Reconhecimento à pesquisa estética, experimentação e utilização criativa de imagem, som, montagem, formato e demais recursos audiovisuais.

III — Destaque de Narrativa



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Reconhecimento à construção narrativa, perspectiva autoral e articulação entre forma e conteúdo.

IV — Destaque de Audiovisual de Impacto

Reconhecimento à abordagem de questões sociais, ambientais, culturais e de direitos humanos, considerando o potencial da obra para comunicar, provocar reflexão, sensibilização, diálogo e mobilização.

16.4. Prêmio do Júri Popular

Será concedido 1 (um) Troféu ContraFluxo à obra escolhida pelo público entre os 20 (vinte) filmes selecionados para a Mostra Competitiva.

A premiação receberá a denominação:

Prêmio do Público ContraFluxo.

16.5. Uma mesma obra poderá acumular diferentes premiações concedidas pelo Júri Especializado, desde que reconhecida em cada uma das distinções previstas neste Regulamento.

16.6. A obra premiada pelo Júri Especializado também poderá receber o Prêmio do Público ContraFluxo, não havendo impedimento para a acumulação de reconhecimentos.

16.7. Serão concedidos 5 (cinco) troféus, independentemente da quantidade de obras distintas premiadas.

16.8. As premiações terão caráter simbólico, mediante entrega do Troféu ContraFluxo, não havendo premiação em dinheiro.

17. JÚRI ESPECIALIZADO

17.1. O Júri Especializado será constituído por 3 (três) profissionais convidados pelo Festival ContraFluxo, com experiência em audiovisual, cinema, comunicação, artes, cultura e/ou áreas relacionadas à proposta da iniciativa.

17.2. A composição do Júri poderá ser divulgada pelos canais oficiais do Festival.

17.3. O Júri Especializado avaliará as obras selecionadas considerando:



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPICO**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- a) potência narrativa;
- b) originalidade;
- c) linguagem audiovisual;
- d) força autoral;
- e) relevância temática;
- f) potencial de impacto;

g) coerência do conjunto da obra.

17.4. A avaliação considerará as características próprias de cada gênero, formato e proposta estética.

17.5. Cada integrante deverá declarar eventual conflito de interesse relevante em relação às obras avaliadas.

17.6. O Júri definirá, entre seus integrantes, uma pessoa responsável por sua coordenação.

17.7. Em caso de empate ou ausência de consenso que impeça a definição de alguma premiação, a coordenação do Júri terá voto de desempate.

17.8. As decisões do Júri Especializado serão registradas pela organização do Festival e observarão os critérios estabelecidos neste Regulamento.

18. JÚRI POPULAR

18.1. As 20 (vinte) obras selecionadas para a Mostra Competitiva participarão da votação popular para escolha do Prêmio do Público ContraFluxo.

18.2. A votação será realizada exclusivamente por meio de plataforma digital disponibilizada nos canais oficiais do Festival ContraFluxo.

18.3. Cada pessoa poderá registrar 1 (um) voto em 1 (uma) obra participante, mediante verificação de endereço eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos na plataforma oficial de votação.

18.4. A votação será aberta em 20 de novembro de 2026, às 10h, e encerrada em 29 de novembro de 2026, às 23h59, observado o horário oficial de Brasília.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

18.5. O Festival adotará mecanismos técnicos destinados à prevenção de votos duplicados, automatizados, fraudulentos ou realizados em desacordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

18.6. A organização poderá realizar verificações técnicas e desconsiderar votos cuja irregularidade seja identificada, mediante registro dos respectivos fundamentos.

18.7. A apuração considerará exclusivamente os votos válidos registrados dentro do período oficial de votação.

18.8. Será considerada vencedora a obra que obtiver o maior número de votos válidos.

18.9. Em caso de empate na primeira colocação, caberá ao Júri Especializado realizar o desempate entre as obras empatadas, observados os critérios previstos neste Regulamento.

18.10. A apuração será realizada pela organização do Festival ContraFluxo, com registro dos resultados e conferência por, no mínimo, 2 (duas) pessoas designadas para essa finalidade.

18.11. O resultado será anunciado em 30 de novembro de 2026.

18.12. Os dados pessoais eventualmente utilizados para registro e validação dos votos serão tratados para as finalidades relacionadas à votação, apuração, prevenção de irregularidades e cumprimento das obrigações legais e documentais aplicáveis.

19. ACESSIBILIDADE

19.1. O Festival ContraFluxo adotará medidas de acessibilidade em sua programação, atividades formativas, conteúdos próprios e canais de comunicação, observadas as condições previstas no projeto cultural e na legislação aplicável.

19.2. As principais atividades ao vivo, incluindo abertura, encerramento, debates e masterclasses, contarão com interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme o planejamento de acessibilidade do Festival.

19.3. Os registros e conteúdos institucionais produzidos pelo Festival contarão com recursos de legendagem e/ou legendas descritivas (closed captions), conforme a natureza do material e as condições de disponibilização.

19.4. As obras inscritas poderão apresentar recursos de acessibilidade, tais como legendas descritivas, audiodescrição e janela de Libras, quando disponíveis.



NOVAS NARRATIVAS PARA UM MUNDO NOVO.

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

19.5. No formulário de inscrição, as pessoas responsáveis pelas obras deverão informar quais recursos de acessibilidade estão disponíveis e, quando solicitado, disponibilizar os respectivos arquivos ou versões acessíveis.

19.6. A ausência de recursos de acessibilidade previamente incorporados à obra não implicará, por si só, sua desclassificação, ressalvadas as condições específicas de exibição e as exigências legais aplicáveis.

19.7. Obras brasileiras com diálogos, narração ou informações essenciais em idiomas diferentes do português deverão ser entregues, caso selecionadas, com legendas em português brasileiro, sob responsabilidade da pessoa responsável pela inscrição.

19.8. A exigência prevista no item anterior aplica-se também a obras realizadas em línguas indígenas, línguas de sinais e outros idiomas, respeitadas as características linguísticas, culturais e artísticas de cada produção.

19.9. As legendas poderão ser apresentadas em arquivo separado ou incorporadas à obra, conforme as especificações técnicas informadas pelo Festival.

19.10. A ausência de legendas em português no momento da inscrição não impedirá a participação na seleção, desde que a pessoa responsável se comprometa a disponibilizá-las no prazo estabelecido para entrega dos materiais de exibição.

19.11. O Festival adotará medidas de acessibilidade digital em sua página, materiais informativos e canais de comunicação.

19.12. Os conteúdos audiovisuais próprios do Festival, incluindo vinhetas e vídeos institucionais, poderão receber recursos de acessibilidade conforme o planejamento de implementação progressiva previsto no projeto.

19.13. As atividades presenciais serão realizadas em espaços que apresentem condições adequadas de acesso e acolhimento, contando com apoio da equipe de produção.

20. CRÉDITOS E LOGOMARCAS

20.1. As obras serão exibidas com os créditos fornecidos pela pessoa responsável no formulário de inscrição e nos materiais posteriormente encaminhados.

20.2. A pessoa responsável pela inscrição deverá fornecer corretamente os nomes e funções das pessoas integrantes da equipe e demais informações necessárias à identificação da obra.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:

NARRATIVAS
DE IMPACTO

realização:

TRÓPICO

incentivo:

UNINTER



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

20.3. Os materiais institucionais e promocionais do Festival poderão conter as logomarcas obrigatórias relacionadas à realização, financiamento, apoio e parcerias do ContraFluxo, observadas as regras do projeto cultural.

20.4. A aplicação de elementos de identidade visual do Festival em materiais promocionais não autoriza alteração da obra integral ou supressão de seus créditos.

20.5. A identificação da TRÓPICO como realizadora do Festival não implica sua identificação como produtora ou titular dos direitos das obras selecionadas, salvo quando efetivamente possuir essa condição.

21. RESPONSABILIDADES DAS PESSOAS PARTICIPANTES

21.1. A pessoa responsável pela inscrição declara possuir legitimidade para representar a obra audiovisual e autorizar sua participação e exibição nas condições estabelecidas neste Regulamento.

21.2. A pessoa responsável responde, na medida de sua atuação e nos termos da legislação aplicável, pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade dos direitos de terceiros incorporados à obra.

21.3. Caso seja apresentada reclamação fundamentada envolvendo direitos autorais, direitos de personalidade ou outros direitos de terceiros, o Festival poderá suspender cautelarmente a exibição da obra enquanto realiza as verificações necessárias.

21.4. A pessoa responsável pela inscrição poderá ser solicitada a apresentar esclarecimentos, documentos e autorizações necessários à análise da situação.

21.5. Caso seja constatada irregularidade que inviabilize juridicamente a participação, a obra poderá ser retirada da programação, mediante comunicação à pessoa responsável.

22. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. O tratamento de dados pessoais relacionados às inscrições, seleção, exibição, votação e premiação observará a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização:

TROPIC

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

22.2. A TROPICO AUDIOVISUAL LTDA., realizadora do Festival ContraFluxo, será responsável pelas decisões relativas ao tratamento dos dados pessoais realizado no âmbito da iniciativa, observadas as responsabilidades de eventuais prestadores e operadores envolvidos.

22.3. Os dados coletados serão utilizados para finalidades relacionadas à realização da chamada, comunicação com participantes, avaliação das inscrições, divulgação da programação, execução do Festival e cumprimento das obrigações documentais e legais aplicáveis.

22.4. O Festival adotará medidas destinadas à proteção das informações fornecidas pelas pessoas participantes.

22.5. Os dados poderão ser compartilhados com profissionais e prestadores envolvidos na execução da iniciativa, dentro dos limites necessários às respectivas atividades.

22.6. O tratamento de dados pessoais necessários à votação popular será informado em aviso de privacidade específico, disponibilizado antes do registro do voto.

22.7. A utilização de dados de contato para comunicações futuras não relacionadas à presente chamada observará as bases legais aplicáveis e, quando necessário, será objeto de autorização específica e facultativa.

22.8. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário às respectivas finalidades e ao cumprimento das obrigações legais e documentais aplicáveis, observados os critérios de eliminação ou anonimização quando cabíveis.

23. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Abertura das inscrições	21/09/2026
Encerramento das inscrições	15/10/2026, às 23h59
Divulgação dos 20 filmes selecionados	30/10/2026



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPICO**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Mostra Competitiva e programação online	20 a 29/11/2026
Votação do Júri Popular	20/11/2026, às 10h, até 29/11/2026, às 23h59
Apuração e validação dos votos	30/11/2026
Premiação e encerramento do Festival	01/12/2026

23.1. Os horários estabelecidos neste Regulamento observarão o horário oficial de Brasília.

23.2. Eventuais alterações de cronograma serão comunicadas pelos canais oficiais do Festival ContraFluxo.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Regulamento.

24.2. A participação na Mostra Competitiva é gratuita.

24.3. O Festival poderá realizar ajustes de programação, cronograma ou plataforma de exibição por razões técnicas, operacionais, jurídicas ou de força maior, comunicando as alterações pelos canais oficiais.

24.4. Os casos omissos serão analisados pela organização do Festival ContraFluxo, observados os objetivos da iniciativa, os critérios estabelecidos neste Regulamento e a legislação aplicável.

24.5. Eventuais alterações deste Regulamento serão divulgadas pelos canais oficiais do Festival ContraFluxo, respeitadas as inscrições já realizadas e as condições de participação anteriormente estabelecidas.

24.6. A participação no Festival pressupõe compromisso com a valorização da diversidade, da liberdade de expressão artística, do respeito aos direitos humanos e da responsabilidade ética na representação de pessoas, comunidades e territórios.



**NOVAS
NARRATIVAS
PARA UM
MUNDO NOVO.**

apoio:



realização: **TRÓPIC°**

incentivo:



Prefeitura de
CURITIBA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA -
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

**TRÓPIC°
FESTIVAL CONTRAFLUXO**